



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos dezessete dias do mês de maio de 2022, às treze horas e cinquenta e dois minutos, no Campus da Liberdade, em Redenção/CE, mediante prévia convocação, realizou-se a 6ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a Presidência da Senhora Vice-Reitora, **Cláudia Ramos Carioca**, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Rosalina Semedo de Andrade Tavares** (Pró-Reitora de Graduação), presente por videoconferência; **Jose Olavo da Silva Garantizado Júnior** (Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação); **Segone Ndangalila Cossa** (Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura); **Jonh Wesley Lopes da Silva** (Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura); **Artemisa Odila Candé Monteiro** (Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais); **Mara Rita Duarte de Oliveira** (Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Estudantis); **Antônio Célio Ferreira dos Santos** (Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças); **Thiago Moura de Araújo** (Diretor do Instituto de Ciências da Saúde); **Lucas Nunes da Luz** (Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural); **Maria Cristiane Martins de Souza** (Diretora do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável); **Carlos Henrique Lopes Pinheiro** (Diretor do Instituto de Humanidades); **Léia Cruz de Menezes Rodrigues** (Diretora do Instituto de Linguagens e Literaturas); **José Weyne de Freitas Sousa** (Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas); **Jobert Fernando Sobczak** (Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza); **Pedro Acosta Leyva** (Diretor do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês), presente por videoconferência; **Antônio Carlos da Silva Barros** (Vice-Diretor do Instituto de Educação a Distância); **Claudilene Maria da Silva** (Coordenadora do Núcleo de Estudos Africanos, Afro-Brasileiros e Indígenas), presente por videoconferência; **Gleydson Rodrigues Santos** (Diretor do Sistema de Bibliotecas da Unilab); **Antônio Adriano Semião Nascimento** (Superintendente de Gestão de Pessoas); e **Giancarlo Cardoso Vecchia** (Diretor de Tecnologia da Informação). Ausências Justificadas: Roque do Nascimento Albuquerque (Reitor). Conselheiros(as) ausentes: Vera Regina Rodrigues da Silva (Coordenadora do Centro de Estudos Interdisciplinares Africanos e das Diásporas). Encontram-se vagos: um assento para representação da Diretoria do Campus dos Malês, um assento para representação do Órgão Suplementar Centro de Estudos Africana, cinco assentos para a representação dos técnico-administrativos em educação e cinco assentos para a representação discente. **I. ABERTURA DOS TRABALHOS.** Havendo quórum regulamentar, a Senhora Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. **II. APROVAÇÃO DE ATA.** A Senhora Presidente, após informar que fora enviada previamente aos Conselheiros a ata da 5ª sessão ordinária do Conad, submeteu-a à discussão. Não havendo manifestação, e com a anuência do Plenário, colocou o documento em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. **III. ORDEM DO DIA. 1. Homologação da Resolução ad referendum Conad/Unilab nº 10, de 29 de dezembro de 2021, que aprova o Planejamento da Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) para os exercícios de 2022 e 2023. Processo: 23282.507923/2019-92. Relatoria: Rosalina Semedo de Andrade Tavares.** A Senhora Presidente apresentou a matéria ao Plenário e passou a palavra à Relatora, que apresentou o seu Parecer, o qual foi favorável ao pleito. Não havendo manifestações, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, sendo homologada por unanimidade. **2. Homologação da Resolução ad referendum Conad/Unilab nº 11, de 31 de janeiro de 2022, que aprova a prorrogação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2019-2021 (PDTI 2019-2021) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo nº 23282.501381/2019-44. Relatoria: Giancarlo Cardoso Vecchia.** A Senhora Presidente apresentou a matéria ao Plenário e passou a palavra ao Relator, que apresentou seu Parecer, o qual foi favorável à aprovação da prorrogação da vigência do PDTI 2019-2021 para PDTI 2019-06/2022, destacando que este documento poderá ainda ser alterado pelo Conad em virtude da finalização dos trabalhos do desenvolvimento do PDI 2022/2026. Não havendo manifestações, e com a anuência do Plenário, a Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade. **3. Homologação da Resolução ad referendum Conad/Unilab nº 12, de 07**

de março de 2022, que regulamenta, em caráter emergencial, a gratuidade da segunda via do cartão do Restaurante Universitário da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo nº 23282.002768/2022-18. Relatoria: Mara Rita Duarte de Oliveira. A Senhora Presidente apresentou a matéria ao Plenário e passou a palavra à Relatora, que manifestou-se favorável à aprovação do pleito. Não havendo manifestação, e com a anuência do Plenário, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade.

4. Proposta de Resolução que dispõe sobre o funcionamento e utilização da academia de musculação da Unilab. Processo nº 23282.012183/2021-25. Relatoria: Mara Rita Duarte de Oliveira. A Senhora Presidente apresentou a matéria ao Plenário e passou a palavra à Relatora, que apresentou o seu Parecer, sendo favorável à aprovação da matéria. A Relatora solicitou aos Conselheiros que no artigo 34, onde lê-se: "Art. 34. O descumprimento de qualquer norma deste regulamento sujeita o usuário vinculado à Unilab às sanções previstas no Art. 29º e ao disposto no Regimento Disciplinar aplicável a cada categoria de usuário.", leia-se: "Art. 34. O descumprimento de qualquer norma deste regulamento sujeita o usuário vinculado à Unilab às sanções previstas no art. 27 e ao disposto no Regimento Disciplinar aplicável a cada categoria de usuário". O Conselheiro Gleydson Rodrigues Santos: a) informou que, apesar de defender a prioridade, não entende a relação da academia da Universidade com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), e destacou ser necessária a preocupação para que as prioridades não se tornem exclusividade; b) indicou considerar a minuta restritiva, sugeriu a construção de uma proposta mais abrangente, de forma a atender toda a comunidade acadêmica e que as prioridades sejam tratadas em editais específicos; c) pontuou que da forma como está posta, há a exclusão de determinadas categorias de discentes, conforme pode ser depreendido no Capítulo II, do quadro de usuário discentes e que essas academias também são voltadas para práticas desportivas de atletas. O Conselheiro Segone Ndangalila Cossa destacou a importância dos estudantes que são atletas utilizarem a academia de forma prioritária quando da criação da política de desporto na Universidade. A Relatora informou que a Universidade não tem uma política de esporte e lazer; que não há um documento que formalize que a academia foi criada para preparar atletas, assim como também não há um documento que formalize que foi criada para melhorar a qualidade de vida dos servidores; pontuou o difícil acesso às instalações da academia, especialmente para os portadores de deficiência; destacou que, no momento, a Propae tem a necessidade de regulamentar os serviços ofertados pela academia; pontuou que dada a equipe reduzida para atender as demandas da unidade, o acesso à academia ocorre por meio de edital, e que, quando o usuário vai ter acesso à academia, ele passa por uma avaliação física de uma equipe multidisciplinar; pontuou que, em conformidade com o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), uma das ações a ser garantida pela Universidade aos beneficiários do Programa é a área do esporte, e, como a academia está vinculada à Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (Propae), esse público está sendo priorizado na minuta; todavia, ponderou que essa vinculação poderá ser repensada, se for do entendimento dos Conselheiros; explicitou que, dadas as condições de espaço e de pessoal para atender as demandas da academia, no momento não tem a possibilidade da Propae aumentar o atendimento para além do que consta na minuta; e destacou que o profissional disponível na Propae não tem formação para acompanhar atletas de alta performance. O Conselheiro Thiago Moura de Araújo disse entender que a minuta está sendo excludente, porque somente os alunos do PNAES estão tendo o direito ao acesso à academia; indagou sobre a possibilidade de publicização de editais para atendimento aos demais discentes e servidores; e questionou se havia solicitação de mais servidores para atuarem na academia, a fim de ampliar o atendimento às demais categorias. O Conselheiro José Olavo da Silva Garantizado Júnior pontuou a ambiguidade do artigo 5º da minuta, pois prioriza os beneficiários do PNAES, ao mesmo tempo que também possibilita a utilização do equipamento pelos demais membros da comunidade em geral e sugeriu a reconstrução do artigo de forma que possa englobar as demais categorias e a inclusão de um dispositivo que discorra sobre os casos prioritários. Após ampla manifestação, foi proposta a retirada do ponto de pauta, para que haja um novo estudo e adequação de todos os dispositivos. A Relatora sugeriu que fosse criado um grupo de trabalho para debater sobre a temática. A Senhora Presidente colocou a proposta de retirada do ponto de pauta em votação, sendo aprovada por unanimidade.

5. Proposta de Resolução que dispõe sobre regulamentação da concessão de adicional ocupacional de insalubridade. Processo nº 23282.012766/2021-56. Relatoria: Antônio Adriano Semão Nascimento. A Senhora Presidente apresentou a matéria ao Plenário e passou a palavra ao Relator, que apresentou o seu Parecer, o qual foi favorável ao pleito. O Relator informou que após a emissão de seu

Parecer houve a edição da Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15, de 16 de março de 2022, que estabelece orientações sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, e dá outras providências" e destacou que a regra atual não alterou o procedimento e nem a forma de conceder o adicional, e solicitou que esse documento fosse incluído na Resolução a ser emitida. O Conselheiro Thiago Moura de Araújo destacou que a ordem como os artigos 1º e 2º estão dispostos na minuta não retratam a realidade na execução do fluxo para concessão do adicional e sugeriu inversão para que fique em conformidade com o procedimento adotado; criticou a forma como é feita a verificação para saber se os servidores terão direito ao adicional, destacando que é sabido que todos os profissionais da área da saúde são expostos; e sugeriu que fosse revista a política de habitualidade para concessão do adicional. O Relator explicou que as condições de permanência e habitualidade devem ser aferidas por profissional competente, que essas avaliações podem ser mensuradas de forma quantitativa ou qualitativa e que todos os processos de pessoal passam por auditoria interna; e pontuou que se houver algum constrangimento por parte dos profissionais avaliados, que estes devem registrar nos canais oficiais de atendimento, para que a unidade tome conhecimento e sejam tomadas as devidas providências. A Senhora Presidente ratificou a importância de que sejam utilizados os canais oficiais para registro das denúncias e reclamações, a fim de que seja realizado o devido processo legal, visando a apuração dos fatos. Não havendo novas manifestações e com a anuência do Plenário, a Presidência colocou a matéria em votação, com a proposta de inversão da ordem dos artigos 1º e 2º da minuta, a qual foi aprovada pela maioria dos presentes, registrando-se vinte votos favoráveis e uma abstenção.

6. Proposta de Resolução que aprova a política de gestão para alienação de excedentes de pesquisa, ensino e extensão. Processo nº 23282.005581/2022-76. Relatoria: Carlos Alberto Muniz. A Senhora Presidente apresentou a matéria ao Plenário e passou a palavra ao Relator ad hoc, o Conselheiro José Olavo da Silva Garantizado Júnior, que apresentou o Parecer, o qual foi favorável à aprovação da matéria. O Relator ad hoc parabenizou o Instituto de Desenvolvimento Rural pela proposta apresentada e destacou a importância da matéria para a Instituição, porque possibilitará que os excedentes produzidos nas diversas áreas da Universidade gerem capital para subsistência da própria Instituição. O Conselheiro Lucas Nunes da Luz explicou que a Universidade não produzirá visando a venda, mas que a regulamentação permitirá que a Instituição coloque no mercado os produtos excedentes que forem gerados em aula técnica, e o recurso que retornar poderá ser reinvestido na própria Instituição, e que a intenção não é concorrer com o mercado, mas dá destinação ao excedente. O Conselheiro Antônio Carlos da Silva Barros questionou se há previsão de edição de normativo que detalhe a gestão do recurso oriundo da venda de excedentes. O Conselheiro Lucas Nunes da Luz explicou que a anuência para a venda de excedente deverá ser realizada previamente pela Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, que fará a gestão dos recursos. A Senhora Presidente elucidou que o fluxo processual será estabelecido por meio de instrução normativa e que há o indicativo de construção de uma plataforma visando a transparência do procedimento. Após ampla manifestação, a senhora Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade.

IV. COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS: a) o Conselheiro José Olavo da Silva Garantizado Júnior sugeriu e solicitou que fosse tratada da regulamentação da prestação de serviços e indicou que, apesar de ser matéria da Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (Proex), deverá ter uma articulação com a Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP), a Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (Printer) e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Proppg), para trabalharem na construção do documento. b) a Conselheira Mara Rita Duarte de Oliveira comunicou que, nos dias 19 e 20 de maio, o Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Diversidade (Niadi), em parceria com o Grupo de Estudo, Pesquisas e Extensão em Educação, Diversidade e Formação de Educadores Brasil/África (GEDIFE), estará realizando, no Campus Liberdade, a 4ª edição do cuidado com os olhos, que em junho há a previsão de realização da 5ª edição do evento, e solicitou aos presentes que divulguem a informação, para além da divulgação oficial que já é realizada. c) a Conselheira Artemisa Odila Candé Monteiro: i) informou que a Printer está na dependência da revisão do Regimento Geral da Unilab para aprovação de políticas de estudantes internacionais, considerando que as propostas existentes estão além do que consta no documento vigente, e pontou a importância da formação de um Grupo de Trabalho (GT) para discutir o Regimento da Universidade, a fim de que conste os direitos e deveres dos estudantes estrangeiros; ii) informou que em julho haverá o II Seminário da Internacionalização Superior, sob o tema "Mobilidade Internacional"; iii) informou que há uma proposta em tramitação na Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior (SODS) que visa regulamentar o programa de mobilidade internacional e as

diretrizes da internacionalização; iv) e destacou a necessidade de um curso de educação física na Universidade e a importância do Projeto Capoeira, que tem visibilidade internacional. A Senhora Presidente informou que o Grupo de Trabalho que tratará da revisão do Regimento Geral da Unilab está formado e que a primeira reunião está agendada para a próxima semana. d) o Conselheiro Antônio Adriano Semião Nascimento comunicou que a SGP iniciará a implementação do modelo de gestão por competências, conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), e que posteriormente será realizado um evento para apresentação da proposta. e) o Conselheiro Gleydson Rodrigues Santos socializou a necessidade de discutir, a nível institucional, a aquisição de plataformas de ebooks, que atualmente ocorre por meio de assinatura, dadas as condições orçamentárias implicadas; e registrou que a Biblioteca está trabalhando para corrigir a aquisição de livros e que a Reitoria tem dado condições orçamentárias para que o setor faça esse planejamento, dado o orçamento destinado ao setor. f) o Conselheiro Lucas Nunes da Luz: i) indicou a importância de que ao se criar um curso novo, haja um diálogo com a biblioteca, a fim de possibilitar o planejamento na aquisição dos livros; ii) informou que foi convidado para participar de um mestrado na Universidade de São Tomé e Príncipe, que solicitou que esse convite fosse enviado oficialmente à Reitoria da Universidade e que tramite pela Prointer; e iii) comunicou que em Rondônia havia um curso de engenharias de alimentos, que foi fechado, e que está sendo finalizada uma parceria com os docentes para que eles sejam transferidos pra Unilab, sem contrapartida. g) o Conselheiro Antônio Carlos da Silva Barros: i) informou que em 2021 solicitou à Pró-Reitora de Graduação à época a inclusão dos direitos e deveres dos discentes no Guia do Estudante da Unilab e enfatizou a importância de que o pedido seja atendido, a fim de dar conhecimento do teor aos discentes da educação a distância e aos demais estudantes da Instituição; ii) e informou que o Instituto de Educação à Distância participou de um edital da Universidade Aberta do Brasil (UAB), no qual na primeira fase tiveram aprovados os cursos de Licenciatura em Letras, de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza e de Especialização Ciência é 10, totalizando 60 vagas, e na segunda fase aprovaram o curso de Gestão em Recursos Hídricos. h) o Conselheiro Pedro Acosta Leyva: i) externalizou sua felicidade pelo fato do curso de Relações Internacionais ter sido avaliado com excelência no processo de reconhecimento; e ii) informou que a comissão responsável por preparar a proposta da editora da Unilab terminou o trabalho há aproximadamente seis meses, que o processo foi encaminhado a um Relator, e que ainda não obtiveram retorno. A Senhora Presidente explicou que o processo se encontra sob análise, porque há implicações orçamentárias, e que a Universidade está sem orçamento, por isso, para que haja continuidade, precisará de um Parecer da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, a fim de avaliar a viabilidade para execução da proposta. **V. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** A Senhora Presidente: a) informou que esta foi a primeira sessão do Conselho Administrativo (Conad) secretariada pela SODS e agradeceu à equipe; b) convidou à comunidade acadêmica a assistir o primeiro Reality Show Merendeiras do Brasil, que será realizado durante oito domingos e que está sendo veiculado na RedeTV!. Informou que o programa tem como parceiro a Unilab, com um projeto institucional que subsidia as ações que são desenvolvidas dentro do programa, que envolvem questões da agronomia, da segurança alimentar, dos agricultores, dentre outros; e c) informou que o Senhor Reitor, Roque do Nascimento Albuquerque, encontra-se em agenda institucional em Brasília. **VI. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Não havendo outras manifestações, a Senhora Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e oito minutos. Para constar, eu, Maria Aparecida Martins Firmino, Secretária do Conselho Administrativo, lavrei a presente ata, assinada por mim, a qual depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **Vandilberto Pereira Pinto, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 24/05/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FREIRE DE SOUSA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 24/05/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GLEYDSON RODRIGUES SANTOS, DIRETOR(A) DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS**, em 24/05/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS NUNES DA LUZ, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 24/05/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONH WESLEY LOPES DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 24/05/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 24/05/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEGONE NDANGALILA COSSA, PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS**, em 24/05/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIANCARLO CARDOSO VECCHIA, DIRETOR(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, em 24/05/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/05/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WEYNE DE FREITAS SOUSA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 24/05/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 24/05/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE LOPES PINHEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO**, em 24/05/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CELIO FERREIRA DOS SANTOS, PRÓ-REITOR(A) DE PLANEJAMENTO**, em 24/05/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO FERNANDO CARNEIRO FREITAS, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 24/05/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ACOSTA LEYVA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 24/05/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, SUBSTITUTO(A)**, em 25/05/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA MARTINS FIRMINO, SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)**, em 07/06/2023, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0684437** e o código CRC **6E0A44D6**.
